DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAJEÚ - PI, xx de xxxxxxxxxx de xxxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

Sec. Mun. de xxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO

Xxxxxxxxxxxxx

Id:15190E25DD497F90

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000006 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA de SAO GONCALO DO PIAUI, GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART.7°, INCISO I, ALINEA C DA LEI N° 005/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**250.000,00**
02.06.00	**Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Desenvolvimento**		
04-451-0020 2.017	Manutencao e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
02.08.00	**FUNDEB - Fundo da Educação Básica**		
12-365-0011 1.127	Construção, Ampl. e Rec. de Unidades Escolares - Ensino Infantil		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	200.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**250.000,00**
02.01.00	**Gabinete do Prefeito Municipal**		
04-131-0002 2.107	Encargos com Assessoria de Comunicação		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R$	50.000,00
02.08.00	**FUNDEB - Fundo da Educação Básica**		
12-361-0012 1.125	Construção, Ampl e REC.DE Unidades e Quadras Escolares Ensino Fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	200.000,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 10 de Março de 2026

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Assinado digitalmente por GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37078900001171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
PREFEITA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C8AD7FBF7F91

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000008 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA de SAO GONCALO DO PIAUI, GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART.7°, INCISO I, ALINEA C DA LEI N° 005/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 325.655,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**325.655,00**
02.01.00	**Gabinete do Prefeito Municipal**		
04-122-0002 2.003	Manutenção do Gabinete da Prefeita		
3.3.50.41	Contribuições	R$	3.000,00
02.05.00	**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**		
04-122-0002 2.006	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$	17.000,00
3.3.50.41	Contribuições	R$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
02.08.00	**FUNDEB - Fundo da Educação Básica**		
12-365-0011 2.140	Encargos com Profissionais do Ensino Intantil - Pré - Escolar - 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	40.000,00
12-361-0012 2.027	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - 30%		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	170.000,00
02.10.00	**Secretaria Municipal de Saúde**		
10-301-0037 2.037	Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.200,00
02.11.00	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**		
10-301-0037 2.144	Manutenção das Ações em Serviços Públicos de Saúde - FMS		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$	36.255,00
10-305-0037 2.058	Ações do Setor de Vigilância Epidemiológica - Aces		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	25.000,00
02.12.00	**Secretaria Municipal de Assistencia Social**		
08-122-0007 2.010	Encargos com a Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	R$	200,00
02.18.00	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**		
13-392-0040 2.169	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	17.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 325.655,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**325.655,00**

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

02.05.00	**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**		
04-122-0002 2.006	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
02.07.00	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**		
27-813-0009 2.034	Encargos com o Desporto Amador e Apoio a Campeonatos Municipais		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	17.000,00
02.08.00	**FUNDEB - Fundo da Educação Básica**		
12-365-0011 2.073	Encargos com Profissionais do Ensino Infantil - Creche - 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	111.455,00
12-361-0012 2.027	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - 30%		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	195.200,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de Março de 2026

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Assinado digitalmente por GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37078900001171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
PREFEITA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (20/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAJEÚ - PI, xx de xxxxxxxxxx de xxxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

Sec. Mun. de xxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO

Xxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro – CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222
Emil: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br

26

Id:15190E25DD497F90

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000006 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA de SAO GONCALO DO PIAUI, GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART.7°, INCISO I, ALINEA C DA LEI N° 005/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**250.000,00**
02.06.00	**Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Desenvolvimento**		
04-451-0020 2.017	Manutencao e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
02.08.00	**FUNDEB - Fundo da Educação Básica**		
12-365-0011 1.127	Construção, Ampl. e Rec. de Unidades Escolares - Ensino Infantil		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	200.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**250.000,00**
02.01.00	**Gabinete do Prefeito Municipal**		
04-131-0002 2.107	Encargos com Assessoria de Comunicação		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R$	50.000,00
02.08.00	**FUNDEB - Fundo da Educação Básica**		
12-361-0012 1.125	Construção, Ampl e REC.DE Unidades e Quadras Escolares Ensino Fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	200.000,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 10 de Março de 2026

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Assinado digitalmente por GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37078900001, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
PREFEITA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C8AD7FBF7F91

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000008 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA de SAO GONCALO DO PIAUI, GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART.7°, INCISO I, ALINEA C DA LEI N° 005/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 325.655,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**325.655,00**
02.01.00	**Gabinete do Prefeito Municipal**		
04-122-0002 2.003	Manutenção do Gabinete da Prefeita		
3.3.50.41	Contribuições	R$	3.000,00
02.05.00	**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**		
04-122-0002 2.006	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$	17.000,00
3.3.50.41	Contribuições	R$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
02.08.00	**FUNDEB - Fundo da Educação Básica**		
12-365-0011 2.140	Encargos com Profissionais do Ensino Intantil - Pré - Escolar - 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	40.000,00
12-361-0012 2.027	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - 30%		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	170.000,00
02.10.00	**Secretaria Municipal de Saúde**		
10-301-0037 2.037	Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.200,00
02.11.00	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**		
10-301-0037 2.144	Manutenção das Ações em Serviços Públicos de Saúde - FMS		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$	36.255,00
10-305-0037 2.058	Ações do Setor de Vigilância Epidemiológica - Aces		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	25.000,00
02.12.00	**Secretaria Municipal de Assistencia Social**		
08-122-0007 2.010	Encargos com a Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	R$	200,00
02.18.00	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**		
13-392-0040 2.169	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	17.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 325.655,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**325.655,00**

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

02.05.00	**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**		
04-122-0002 2.006	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
02.07.00	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**		
27-813-0009 2.034	Encargos com o Desporto Amador e Apoio a Campeonatos Municipais		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	17.000,00
02.08.00	**FUNDEB - Fundo da Educação Básica**		
12-365-0011 2.073	Encargos com Profissionais do Ensino Infantil - Creche - 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	111.455,00
12-361-0012 2.027	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - 30%		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	195.200,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de Março de 2026

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Assinado digitalmente por GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37078900001, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
PREFEITA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (20/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL - 111.134.223-** - 19/05/2026 15:52:40
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALDIVINO COSTA ASSUNÇÃO JUNIOR - 111.134.223-** - 19/05/2026 15:52:53
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais